



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 16 de março de 2017.

**Comunicação: 054/2017**

**Ato 003/2017**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **Marcelo Jucá Barros**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que foi publicado o ato 003/2016 que instituiu o sistema de credenciamento, revogando o ato 013/2013;

**CONSIDERANDO** que vários clubes ainda não apresentaram o credenciamento na secretaria do TJD/RJ;

RESOLVE:

Divulgar e estabelecer data final 03/04/2017 para os clubes jurisdicionados apresentarem a este órgão julgante na secretaria deste TJD, os nomes dos advogados com os respectivos números de inscrições na OAB, para formulação do novo quadro de advogados credenciados.

Determino, outrossim, que o presente ATO seja publicado e também enviado aos respectivos correios eletrônicos das entidades de prática desportiva aqui apontadas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

**Clubes sem credenciamento:**

**Série A:**

AD Cabofriense  
Bonsucesso FC  
EC Tigres do Brasil  
Resende FC

**Série B:**

AA Carapebus  
Barra Mansa FC  
CA Barra da Tijuca  
Ceres FC  
Duque de Caxias FC  
Gonçalense FC  
Goytacaz FC  
GPA Audax Rio  
Nova Iguaçu  
Olaria AC  
Santa Cruz FC  
São Cristóvão  
São Gonçalo FC

**Série C**

AC Apollo  
América de Três Rios  
Aperibeebse FC  
Atletico Rio FC  
Barcelona EC  
Bela Vista FC  
CE Social Arturzinho  
CE Rio Branco  
Campo Grande AC



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

---

Canto do Rio FC  
Cardoso Moreira FC  
CF São José  
Condor AC  
Desportivo La Coruna  
Duque de Caxiense FC

Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2017.

**MARCELO JUCÁ BARROS**

**Presidente**